



AUTÓGRAFO N° 1224/2023 AO PROJETO DE LEI N° 22/2023

"Concede abono salarial aos servidores públicos municipais ativos e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Araçariguama DECRETA:

Art. 1º Fica concedido abono no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) as referências de vencimentos e salários de todos os servidores municipais ativos, de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Excluem-se do contido no artigo anterior os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, em razão de previsão em regime jurídico diferenciado.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 13 de dezembro de 2023.

Dr. Marco Dal Bello

Presidente